

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/PMCSA-SME/2021

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. PAULO AMORIM SALGADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA KONEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 069/PMCSA-SME/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 121/PMCSA-SME/2021, Tomada de Preços nº 004/PMCSA-SME/2021, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada**, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, nº 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.168.783/0001-33, neste ato representado por sua Gestora, a **Sra. Ana Maria Martins César de Albuquerque**, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 852274 - SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 473.916.346-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **KONEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.553.565/0001-58, com sede na Rua da Aurora, 325, apt. 1101, Cxpst 878 – Boa Vista – Recife - PE, telefone (81) 9.9218-0933, E-mail: konexengenharia@gmail.com, representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Kenneth de Oliveira Nascimento, inscrito no CPF/MF 045.980.634-32, RG: 6.497.678 SSP-PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

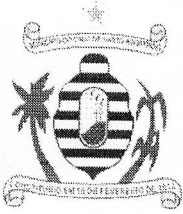
Considerando a **Comunicação Interna nº 1064/2022**, datada de 25 de julho de 2022, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundas da Secretaria Municipal de Educação, no qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando adequação da planilha orçamentária do contrato e prorrogação de prazo contratual.

Considerando que o Contrato supramencionado, foi celebrado em 02 de dezembro de 2021, tendo vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir da data determinada na Ordem de Serviço nº 05/2021 que foi expedido em 20 de dezembro de 2021, encontrando-se com seu termo final de vigência até o dia 18 de agosto de 2022, no valor inicial e atual de R\$ 243.854,46 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Considerando que tal Comunicação encontra-se instruída com a Comunicação Interna nº 095/22, da lavra da Secretário Municipal de Infraestrutura, que motiva e solicita a prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, **ficando seu término para o dia 17 de outubro de 2022**.

Considerando o § 1º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que determina que os Contratos de obras possam ser prorrogados desde que devidamente atuado no processo, como no caso concreto em se faz





**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



necessário por razão de alguns fatores imprevistos durante a execução, conforme alega o Secretário Municipal de Infraestrutura e a empresa Contratada através da Carta nº 003/DOP/2022.

Considerando que o artigo 65, I, *a*, da Lei nº 8.666/93 prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.

Considerando a determinação da Decisão nº 215/99 do TCU quanto às alterações contratuais previstas no artigo 65, inciso I, alínea *a*, que devem ser formalizadas através de Termo Aditivo que regule a alteração processada no projeto original, desde que alteração seja consensual, excepcional e cumpra os pressupostos cumulativos previstos na deliberação do Tribunal.

Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este termo aditivo compreende o percentual de **23,09% (vinte e três vírgulas noventa e nove por cento)** do valor atual do contrato, perfazendo o valor de **R\$ 58.495,91 (cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos)**, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente.

Considerando que o presente acréscimo, o total contratual passa a ser de **R\$ 302.350,38 (trezentos e dois mil trezentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos)**.

Cabe ressaltar a previsão expressa no artigo 65, §1º, da lei nº 8.666/93, **que admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado**, ficando a Contratada obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, I, da Lei nº 8.666/93 e no § 1º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna nº **440/2022**, datada de 25 de julho de 2022 e o inciso II c/c § 2º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, oriunda do Secretaria Municipal de Educação.

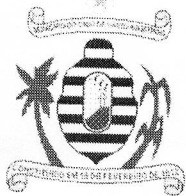
#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha orçamentária, com acréscimo de valores, compreendendo o percentual de 23,09% (vinte e três vírgula e nove por cento) perfazendo o valor de R\$ 58.495,91 (cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), passando o valor do contrato a ser de **R\$ 302.350,38 (trezentos e dois mil trezentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos)**, e a prorrogação contratual de mais 60 (sessenta) dias, passando **o seu termo final para o dia 17 de outubro de 2022**, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e no § 1º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.



E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

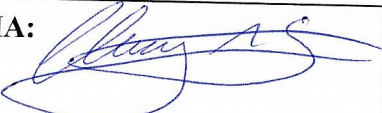


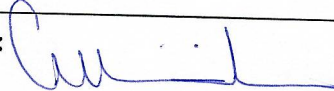
**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de agosto de 2022.

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Educação 	<b>CONTRATADA: KONEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME</b> 
---	--

**TESTEMUNHA:**   
**CPF (MF):** 122.219.224-17

**TESTEMUNHA:**   
**CPF (MF):** 097.715.414-56



---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1º CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/PMCSA-  
SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao contrato nº 069/PMCSA-SME/2021, Processo Licitatório nº 121/PMCSA-SME/2021, Tomada de Preços nº 004/PMCSA-SME/2021, Natureza do Objeto:** Adequação de planilha, acréscimo de valor e prorrogação do prazo contratual - **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha orçamentária, com acréscimo de valores, compreendendo o percentual de 23,09%, perfazendo o valor de R\$ 58.495,91, passando o valor do contrato a ser de R\$ 302.350,38, e a prorrogação contratual de mais 60 (sessenta) dias, passando o seu termo final para o dia 17 de outubro de 2022, nos termos do inciso II, do artigo 57, da lei nº 8.666/93 e no §1º do artigo 57, da lei nº 8.666/93. **Empresa:** KONEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.553.565/0001-58, localizada na Rua da Aurora, 325, apt 1101, Cxpst 878 – Boa Vista – Recife/PE. **Valor Total: R\$ 302.350,38. Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de agosto de 2022.

**HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:DFBA61E4**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/11/2022. Edição 3222  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>